POLÍTICA INTEGRADA DE SEGURANÇA, SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE

UMA QUESTÃO DE **ATITUDE**

A

Acidente Zero
Analisar de forma crítica e periódica o desempenho do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, para que todos os padrões e procedimentos incluam ações de prevenção de acidentes e incidentes de Segurança e Meio Ambiente, contribuindo para o controle e bloqueio das causas dos acidentes, incidentes e doenças ocupacionais.

T

Treinamento e Conscientização
Treinar continuamente os empregados de forma a garantir o comprometimento e a participação nos processos de tomada de decisão do Sistema de Gestão Integrado de Segurança, Saúde Ocupacional e de Meio Ambiente, além do desenvolvimento de uma cultura de segurança e meio ambiente voltada para a prevenção de acidentes e de poluição, bem como a promoção da qualidade de vida no trabalho.

I

Integridade Física e Emocional
Priorizar que os empregados possuam as habilidades e o perfil exigido para o desempenho seguro de suas funções, promovendo integridade física e emocional.

T

Tratamento dos Riscos de SSO e dos Impactos Ambientais
Promover esforços para que todas as atividades e processos tenham os seus perigos e riscos de SSO neutralizados e/ou mitigados, e seus aspectos ambientais identificados, considerando a hierarquia de controle existente e as boas práticas.

U

União de Esforços
Promover ações que a companhia e as empresas contratadas estejam alinhadas, executando os serviços com qualidade seguindo os padrões de Segurança, Saúde Ocupacional e de Meio Ambiente.

D

Disciplina Operacional
A liderança, em todos os níveis, é diretamente responsável pela prevenção da integridade física e mental dos colaboradores e preservação do meio ambiente, prevenindo incidentes e acidentes em suas áreas de atuação, assegurando pelo exemplo o compromisso e a dedicação de todos os empregados no cumprimento da legislação e de outros requisitos vigentes de Segurança, Saúde Ocupacional de Meio Ambiente e de todos os requisitos da empresa na realização de cada atividade.

E

Excelência em Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente
Assumir o compromisso com a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, otimizando seu desempenho e garantindo a manutenção das operações e instalações de forma segura, incluindo o gerenciamento das mudanças e de novos projetos.

Revisão 01: Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente
16/06/2025 NOR-PO-0005-23

Assinado por:
EDSON LUIZ DA SILVA

EDSON SILVA
Diretor-Presidente Jirau Energia

JIRAU ENERGIA

1. Histórico de revisão

Emitente (es)	Revisor (es)	Aprovador (es)
Vania Ferreira; Gilmar Ferreira;	Aline Silva; Mayra Silva; Verissimo Neto; Gabriel Franca; Rodolfo Torres; Thiago Fonseca; Diego Collet	Edson Silva; Paula Paim

Nº revisão	Data	Descrição da alteração
00	25/09/2023	Revisão geral do documento. Esta versão revoga o documento PO-GSSO-US-CP-00050 e PO-GMAS-US-GR-00017, devido a integração da política de SSO e MA. Também está sendo realizada a alteração de leiaute e codificação, conforme SE Suíte. Todas as diretrizes da Política Socioambiental (PO-GMAS-US-GR-00017) permanecem vigentes, estando refletidas neste novo documento.
01	23/04/2025	Revisão de alguns termos da redação da Política, visando a melhoria dos sistemas de gestão da ISO 14001 e ISO 45001.

Cópia não controlada-Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente-16/06/2025-NOR-PO-0005-23

Sumário

1. Histórico de revisão 1
2. Objetivo 3
3. Aplicação 3
4. Responsabilidade 3
5. Glossário 3
6. Diretrizes 4

Cópia não controlada-Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente-16/06/2025-NOR-PO-0005-23

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes e orientações voltadas para o Sistema de Gestão de Segurança Saúde Ocupacional e Meio Ambiente de forma a prevenir acidentes, incidentes e impactos ambientais, além de contribuir com a integridade física das pessoas e na promoção da sustentabilidade ambiental.

3. Aplicação

Todos que adentrem ou que estejam a serviço da Jirau Energia nas dependências da UHE Jirau e da Subestação Coletora de Porto Velho.

4. Responsabilidade

As áreas de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente são responsáveis pela elaboração e atualização dessa Política.
Cabe aos demais colaboradores, inclusive gestores e à Administração, contratados, subcontratados, terceirizados, representantes e demais partes ligadas à Jirau Energia cumpri-la e fazê-la cumprir integralmente.

5. Glossário

- **Acidente:** É um evento inesperado e indesejável que causa danos pessoais, materiais (dano ao patrimônio), danos financeiros e que ocorre de modo não intencional.

- **Aspecto Ambiental**: Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que interage ou pode interagir com o meio ambiente.

- **Hierarquia de Controle:** É a ordem que deverá ser seguida para definir o controle de um determinado risco, conforme a sequência abaixo:
  - Eliminação
  - Substituição
  - Controles de Engenharia
  - Controles Administrativos
  - Equipamento de Proteção Individual

- **Impacto Ambiental**: Modificação no meio ambiente, tanto adverso como benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização.

- **Perigo:** Fonte, situação ou ato com o potencial de causar danos humanos em termos de lesão, exposição acidental, doença ou uma combinação destes.

- **Risco:** Combinação da probabilidade de ocorrência ou exposição a um evento perigoso ou com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposições.

Cópia não controlada-Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente-16/06/2025-NOR-PO-0005-23

6. Diretrizes

A Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente da Jirau Energia foi descrita sob a forma do acróstico **ATITUDE**.

A Acidente Zero

T Treinamento e Conscientização

I Integridade Física e Emocional

T Tratamento dos Riscos de SSO e dos Impactos Ambientais

U União de Esforços

D Disciplina Operacional

E Excelência em Segurança, Saúde Ocupacional e em Meio Ambiente.

Acidente Zero
Analisar de forma crítica e periódica do desempenho do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, para que todos os padrões e procedimentos incluam ações de prevenção de acidentes e incidentes de Segurança e Meio Ambiente, contribuindo para o controle e bloqueio das causas dos acidentes, incidentes e doenças ocupacionais.

Treinamento e Conscientização
Treinar continuamente os empregados de forma a garantir, o comprometimento e a participação nos processos de tomada de decisão do Sistema de Gestão Integrado de Segurança, Saúde Ocupacional e de Meio Ambiente, além do desenvolvimento de uma cultura de segurança e meio ambiente voltada para a prevenção de acidentes e de poluição, bem como a promoção da qualidade de vida no trabalho.

Integridade Física e Emocional
Priorizar que os empregados possuam as habilidades e o perfil exigido para o desempenho seguro de suas funções, promovendo integridade física e emocional.

Tratamento dos Riscos de SSO e dos Impactos Ambientais
Promover esforços para que todas as atividades e processos tenham os seus perigos e riscos de SSO neutralizados e/ou mitigados, e seus aspectos ambientais identificados, considerando a hierarquia de controle existente e as boas práticas.

União de Esforços
Promover ações que a companhia e as empresas contratadas estejam alinhadas, executando os serviços com qualidade seguindo os padrões de Segurança, Saúde Ocupacional e de Meio Ambiente.

Disciplina Operacional
A liderança, em todos os níveis, é diretamente responsável pela prevenção da integridade física e mental dos colaboradores e preservação do meio ambiente, prevenindo incidentes e acidentes em suas áreas de atuação, assegurando pelo exemplo o compromisso e a dedicação de todos os empregados no cumprimento da legislação e de outros requisitos

Cópia não controlada-Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente-16/06/2025-NOR-PO-0005-23

vigentes Segurança, Saúde Ocupacional de Meio Ambiente e de todos os requisitos da empresa na realização de cada atividade.

Excelência em Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente
Assumir o compromisso com a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, otimizando seu desempenho e garantindo a manutenção das operações e instalações de forma segura, incluindo o gerenciamento das mudanças e de novos projetos.

6.1 Diretrizes Socioambientais Específicas

A Jirau Energia compromete-se a:

1. Proporcionar a execução de suas atividades de forma sustentável, com responsabilidade socioambiental, confiabilidade e economicamente viáveis, para garantir solidez e perenidade à empresa, de acordo com os valores estabelecidos no Código de Ética da Jirau Energia;

2. Priorizar a saúde, a integridade física e mental dos empregados, a responsabilidade social, a proteção ao meio ambiente, acima de questões econômicas ou de operação;

3. Elaborar e aplicar processos de melhoria contínua que proporcione a gestão ambiental e social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o combate as mudanças climáticas, sempre com ética e transparência na condução de seus negócios, atividades e gestão de seus ativos e pessoas;

4. Cumprir com as normas e procedimentos corporativos da Jirau Energia e com os requisitos legais ambientais e socioeconômicos, bem como as demais normas regulamentadoras aplicáveis;

5. Promover o compromisso de que todos os empregados da Jirau Energia, assim como os terceiros, realizem ações inerentes à proteção do meio ambiente e respeito à sociedade;

6. Implantar programas e ações relacionadas ao meio ambiente e à socioeconomia articuladas com outros setores ou instituições, quando aplicáveis;

7. Possibilitar a incorporação de processos socioambientais aos processos da empresa;

8. Gerenciar, sistematicamente, os aspectos, potenciais ameaças e impactos adversos gerados pelos processos operacionais e alterações que possam afetar e/ou ocasionar danos socioambientais, visando assegurar a minimização de seus efeitos;

9. Fornecer informações e conhecimentos relacionados ao meio ambiente e os aspectos socioeconômicos de forma precisa, transparente, atualizada e documentada;

Cópia não controlada-Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente-16/06/2025-NOR-PO-0005-23

10. Estabelecer e manter canais de comunicação com as partes interessadas (Stakeholders), quanto ao conhecimento e divulgação das questões socioambientais, com tempestividade e transparência nas informações;

11. Estimular o comprometimento com as práticas para prevenção dos impactos ambientais relativos ao meio ambiente e à sociedade;

12. Possibilitar treinamento e capacitação contínua de seus empregados quanto à importância de cada um para a manutenção do Sistema de Gestão Socioambiental;

13. Identificar, avaliar, atuar sempre que possível de forma preventiva e gerenciar os possíveis impactos socioambientais inerentes às atividades da Jirau Energia de modo a evitar a ocorrência de acidentes ambientais e/ou assegurar a minimização de seus efeitos;

14. Disponibilizar os recursos necessários para que seus objetivos e metas ambientais e socioeconômicas sejam alcançados;

15. Promover ações de sensibilização socioambiental nas áreas de influência do empreendimento;

16. Gerenciar os resíduos gerados pela Companhia, contribuindo com a redução dos impactos ambientais e sociais;

17. Interagir com a sociedade através de ações socioambientais visando gerar valores recíprocos para a empresa e a sociedade; e

18. Promover e disseminar para as partes interessadas, as diretrizes socioambientais, contribuindo para a melhoria de suas práticas.

Para execução destas Diretrizes, todas as áreas devem colaborar, atuando em observância aos princípios desta Política, Código de Ética e demais normas e Políticas administrativas vigentes.

Cada área será responsável pela multiplicação da presente política junto a seus fornecedores, exigindo dos mesmos a integral aderência de suas atividades e atuação aos preceitos aqui determinados.

Cópia não controlada-Política Integrada de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente-16/06/2025-NOR-PO-0005-23